



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

### RESOLUÇÃO Nº 367/70

**Dá o nome de Francisco negrão de Lima ao campus universitário em construção.**

O Conselho Universitário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - O campus universitário que está sendo construído pela U.E.G. passa a ser conhecido com a denominação de CAMPUS UNIVERSITÁRIO FRANCISCO NEGRÃO DE LIMA.

**Parágrafo único** – O Campus Universitário Francisco Negrão de Lima constitui propriedade da U.E.G.e, por isto, não sendo logradouro público, independe a denominação de ato do Poder Legislativo ou do Poder Executivo.

**Art. 2º** - A denominação consagrada no artigo anterior reflete o conhecimento da U.E.G. a quem, mais do que qualquer outra autoridade pública de nível governamental, tem propiciado os meios financeiros e os estímulos cívicos indispensáveis ao soerguimento físico e orgânico da instituição de ensino superior criada e mantida pelo Estado da Guanabara, em forma jurídica de fundação.

**Art. 3º** - O Reitor adotará as providências julgadas necessárias, a fim de que seja dado realce, na parte principal de acesso ao campus, à denominação consubstanciada nesta Resolução.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

UEG, em 14 de fevereiro de 1970.

**JOÃO LYRA FILHO**  
Reitor